



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 442 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre redução de carga horária do cargo de Professor P 1 do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de da atribuição que lhe confere o Ar. 115 C/C 148, I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reduzida de 44 para 24 horas semanais a carga horária do cargo de provimento efetivo de Professor P 1 do Município de Riachinho, e fica conseqüentemente alterado o anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei 400/2007, pela seguinte forma:

ANEXO III QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Escolaridade Mínima	Nº de cargos	Faixa Inicial. Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal	Área específica
Professor P 1	Magistério	60	X	24 Horas	Educacional

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachinho-MG, 29 de dezembro de 2008.


Valmir Gontijo Ferreira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
PUBLICADO NO MURAL	
Em	29/12/08
Ass.	